

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS

DATA 12/09/05

Carla

Resolução nº 051 // 2005 – CIB

Goiânia, 06 de Setembro de 2005.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A necessidade de garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro município;
2. A Portaria/MS/SAS/Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre o Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde;
3. O Projeto para Implantação do Tratamento Fora de Domicílio – TFD do município habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal, Caldas Novas, apresentado na Reunião Ordinária da CIB-GO de 06/09/2005.

RESOLVEM:

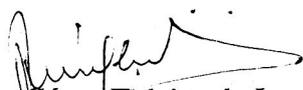
- Aprovar por pactuação o Projeto de Implantação do Tratamento Fora de Domicílio - TFD do município de Caldas Novas.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB

Carla
Goiânia 06/09/05